

Informe nº 02

As redes de serviço em saúde

- Ressalvadas situações de urgência e emergência da atenção hospitalar, as ações e serviços de saúde são de responsabilidade do Município em que o paciente está domiciliado. Quando o Município não tiver capacidade instalada para a média e alta complexidade, tem o dever de encaminhar o paciente para outra unidade dentro da rede regionalizada, regulada e hierarquizada de atendimento do SUS, respeitada a Programação Pactuada Integrada (PPI).